PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 884, de 24 de março de 2023, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado:	**Município de Xavantina-SC** **Órgãos Interessados:** **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo** **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio** **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo** **Secretaria Municipal de Assistência Social** **Fundo Municipal de Saúde**
Tipo de julgamento:	**Maior lance unitário (por item)**
Objeto:	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances	Das 10 horas do dia 18 de julho de 2025 até às 10 horas do dia 20 de agosto de 2025, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (www.superbid.net). Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.
Sessão de Disputa de Preços (lances)	A partir do dia 20 de agosto de 2025 às 10 horas, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange *(www.superbid.net).*
Local	Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (*www.superbid.net).*

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (49) 3454-3100 ou pelo e-mail: licitacao@xavantina-sc.gov.br, com o Departamento de Licitações do Município de Xavantina-SC.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, nº 163, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.878/0001-15, neste ato representado pelo (a) **Sr. (a). VALDENIR JOSÉ MARCHIORO,** Prefeito Municipal, torna público, através do Leiloeiro(a), servidor municipal **Sr. (a) Rikelvin Acalan Dall Acqua,** nomeado pelo **Decreto n° 1.168/2025**, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 068/2022.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC), no Portal Transparência do Município de Xavantina-SC (*https://xavantina.sc.gov.br*), em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e da Superbid Exchange (*www.superbid.net).*

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) Anexo I e no Termo de Referência (TR) Anexo II.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.
2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.
3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
3.1.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.
3.1.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Xavantina-SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.
3.1.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.
3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Xavantina-SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
3.1.8. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.
3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:
Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.
3.1.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.
3.1.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.
3.1.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

4.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Xavantina-SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

4.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Xavantina-SC e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

4.5. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no dia 05 ao dia 08, do dia 12 ao dia 15 ou dias 18 e 19 do mês de agosto do ano de 2025 das 08h 00min até às 11:00 horas e das 13:00h até às 16:00 horas.

4.6. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável **Sr. (a) Rikelvin Acalan Dall Acqua** para agendamento de visitação no Município de Xavantina-SC, **pelo telefone (49) 3454-3100, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.**

4.7. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua Professor Garmus, N° 85 - Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, centro, CEP: 89.780-000 – Xavantina - SC.

4.8. Os imóveis serão vendidos *ad corpus*, sendo que as áreas mencionadas no Edital e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço, complemento de área, eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis, por eventual divergência entre o que consta da descrição dos imóveis e a realidade existente.

4.9. Caberá exclusivamente ao interessado a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na descrição do imóvel, principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na matrícula do imóvel, não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização ao Município de Xavantina-SC, por eventual omissão nas informações descritas.

4.10. O arrematante adquire os imóveis no estado de conservação em que se encontram e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, características e localização, nada tendo a reclamar a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Eventual mapa de localização disponibilizado na descrição do item, pode não refletir o local exato do imóvel, cabendo aos interessados a confirmação da localização pessoalmente. Não serão aceitas reclamações referentes a divergências entre o mapa e a localização real do imóvel.

4.11. É de responsabilidade do proponente visitar os locais indicados nesta licitação e obter todas as informações que achar necessárias.

4.12. O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas aos imóveis pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação, não sendo o Município de Xavantina-SC responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido.

4.13. Os imóveis serão vendidos na situação fiscal em que se encontram perante os órgãos públicos, sendo obrigação do arrematante promover as regularizações de qualquer natureza que se fizerem

necessárias e cumprir, sob suas exclusivas expensas, todas as exigências de Cartórios ou de Repartições Públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis.

4.14. O Município de Xavantina-SC não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento (construção ou reforma) não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como por quaisquer outros ônus, providências ou encargos.

4.15. O Município de Xavantina-SC é responsável pela evicção de direito com relação aos imóveis a serem apregoados.

4.16. É de responsabilidade dos interessados em arrematar os bens imóveis leiloados a obtenção das certidões em nome do Município de Xavantina-SC e da situação dos imóveis junto aos órgãos públicos competentes. A matrícula dos imóveis poderá ser consultada na descrição do item. Nos casos em que a matrícula disponibilizada esteja desatualizada, caberá exclusivamente ao interessado a obtenção da matrícula atualizada.

5. DOS LANCES

5.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos ***www.eckertleilões.com.br*** e ***www.superbid.net*.**

5.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

5.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.5. Caso algum lance seja recebido nos **03 (três) últimos minutos** do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a **03 (três) minutos** do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos **03 (três) minutos**, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Xavantina-SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

5.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Xavantina-SC para a venda do bem.

5.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

5.8. O usuário poderá programar **lances automáticos**, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

5.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

5.10. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento das plataformas contratadas.

5.11. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

5.12. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
5.13. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.
6.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
6.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
6.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis,** contados do recebimento dos autos.
6.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
6.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
6.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados através do endereço eletrônico: *licitacao@xavantina.sc.gov.br*
6.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Xavantina-SC, juntamente com o Edital já publicado (www.xavantina.sc.gov.br).
6.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
6.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
6.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Xavantina-SC, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

7.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados no endereço eletrônico: **licitacao@xavantina.*sc.gov.br***
7.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min do dia 16/08/2025.
7.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
7.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.
7.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.
7.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através site do Município de Xavantina-SC, juntamente com o Edital já publicado (www.xavantina.sc.gov.br).

8. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.
8.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
8.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
8.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
8.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
8.6. O Município de Xavantina-SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
9.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.
9.6 eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

9.2. Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), com exceção dos veículos, será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Xavantina-SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

9.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Xavantina-SC, cujo contato será oportunamente informado.

9.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Xavantina-SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

9.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

9.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Xavantina-SC, constante do bem arrematado.

9.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Xavantina-SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Xavantina-SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento) /dia, calculada sobre o valor da arrematação. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Xavantina-SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

9.9. DOS VEÍCULOS:

9.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

9.9.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Xavantina-SC, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.9.3.1. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

9.9.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Xavantina-SC cujo contato será oportunamente informado.

9.9.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R$ 30,00 (trinta reais) /dia por automóvel arrematado e R$ 100,00 (cem reais) /dia por

caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Xavantina-SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

9.9.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

9.10. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

10.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

10.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

10.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

10.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Após a declaração do vencedor, o Leiloeiro certificará o pagamento, na forma prevista no edital, o qual poderá ser realizado parceladamente na alienação de imóveis, desde que haja previsão em lei ou regulamento municipal.

11.1.1 Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público.

11.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2., o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

11.3.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

11.3.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.4. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens e comissão do leiloeiro através de sua **Conta Digital Superbid Pay** em até **03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do leilão.

11.4.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).
11.4.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.
11.4.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).
11.4.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).
11.4.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.
11.5. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.
11.6. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.
11.7. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Xavantina-SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.
11.8. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 068/2022.
11.9. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado ou comissão do leiloeiro no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1. deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, conforme previsto no item 11.8.

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

12.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

12.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

12.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

12.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

12.9. Além das multas já disciplinas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

13.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

13.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
13.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.
13.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.
13.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.
13.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
13.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
13.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
13.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Xavantina-SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Seara-SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no sitio eletrônico do Município de Xavantina-SC (www.xavantina.sc.gov.br).
13.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14. DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte do presente Edital:
a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
b) Anexo II – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
c) Anexo III – Minuta da Carta de Arrematação.

Xavantina-SC, 16 de junho de 2025.

Valdenir José Marchioro
Prefeito Municipal

Código registro TCE: 77F268CE3B22A3D95C2F80C37DD96581135C5DF7

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	R$ 14.200,00	CHEVROLET CLASSIC LS ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 6 (SC)	MARCA: CHEVROLET MODELO: CLASSIC LS PLACA FINAL: 6 (SC) ANO FAB/MODELO: 2013/2014 DÉBITOS: R$ 149,37 KM ACIMA DE: 134278 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: RUIM LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM/SUJA/MOLHADA PNEUS: REGULARES VIDRO BLINDADO/DELAMINADO: NÃO CHASSI OXIDADO/REMARCADO: NÃO OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/AMASSADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RALADO/QUEBRADO/RISCOS PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCOS/PIQUES DE PEDRA/PEQUENOS AMASSADOS PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCOS PORTA TRASEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA LATERAL TRASEIRA DIREITA: RISCOS CAPÔ TRASEIRO: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE TRASEIRO: TRINCADO/PINTURA DESCASCANDO/RISCOS PORTA TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCOS/PIQUES DE PEDRA BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO CHAVE DE SETA: FALTA PUCHADOR DO CAPÔ: AVARIADO VOLANTE: DESGASTADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS

			PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ferrugem, corrosão, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público (valor do lance ofertado).
2	R$ 22.300,00	VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 7 (SC)	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL 1.0L MC4 PLACA FINAL: 7 (SC) ANO FAB/MODELO: 2018/2019 DÉBITOS: R$ 149,37 KM ACIMA DE: 133681 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES VIDRO BLINDADO/DELAMINADO: NÃO CHASSI OXIDADO/REMARCADO: NÃO OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RISCOS/PIQUES DE PEDRA FAROL ESQUERDO: FOSCO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCOS/RALADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: RISCOS PORTA TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCOS/RALADA VOLANTE: DESGASTADO GRADE DIANTEIRA: FALTA EMBLEMA CAIXA DE AR DIREITA: AMASSADA PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES

			PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ferrugem, corrosão, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público (valor do lance ofertado).
3	R$ 12.500,00	FORD FIESTA 1.6 FLEX ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 0 (SC)	MARCA: FORD MODELO: FIESTA 1.6 FLEX PLACA FINAL: 0 (SC) ANO FAB/MODELO: 2013/2014 DÉBITOS: R$ 130,16 KM ACIMA DE: 87506 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: PRATA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL/AVARIADO DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO/COM CAPA DE COURVIN APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: RUIM/FOSCA/MATERIAL AGREGADO LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: TRINCADO CAPÔ: MATERIAL GRUDADO/PIQUES DE PEDRA/AMASSADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RALADO/RISCOS/PIQUES DE PEDRA FAROL ESQUERDO: FOSCO FAROL DE MILHA ESQUERDO: FOSCO FAROL DIREITO: FOSCO FAROL DE MILHA DIREITO: FOSCO PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCOS/MATERIAL GRUDADO PORTA TRASEIRA DIREITA: AMASSADA/MATERIAL GRUDADO CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO/RISCOS

			PARA-CHOQUE TRASEIRO: TRINCADO/PINTURA DESCASCANDO/QUEBRADO PORTA TRASEIRA ESQUERDA: RISCOS PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: AMASSADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO/PIQUES DE PEDRA TETO: MATERIAL NÃO IDENTIFICADO GRUDADO BATERIA: SEM CARGA DEFLETORES DE CHUVA: QUEBRADOS PARTE DO VEÍCULO POSSUI MATERIAL NÃO IDENTIFICADO AGREGADO SOBRE A PINTURA PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ferrugem, corrosão, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 130,16. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público (valor do lance ofertado).
4	R$ 13.200,00	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 4 (SC)	MARCA: FORD MODELO: FIESTA SEDAN1.6FLEX PLACA FINAL: 4 (SC) ANO FAB/MODELO: 2012/2013 DÉBITOS: R$ 130,16 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL/AVARIADO DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: RUIM LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES CHASSI OXIDADO/REMARCADO: NÃO OBSERVAÇÕES:

			CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: TRINCADO/QUEBRADO/AVARIADO FAROL ESQUERDO: FOSCO FAROL DIREITO: FOSCO PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCOS PORTA TRASEIRA DIREITA: RALADA/RISCOS LANTERNA TRASEIRA DIREITA: TRINCADA CAPÔ TRASEIRO: RISCOS/PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE TRASEIRO: TRINCADO/PINTURA DESCASCANDO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: AMASSADA BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO/AVARIADO TETO: FURADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ferrugem, corrosão, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 130,16. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público (valor do lance ofertado).
5	R$ 75.00,00	RENAULT MASTER TCA MIS ANO: 2019/2020 PLACA FINAL 6 (SC)	MARCA: RENAULT MODELO: MASTER TCA MIS PLACA FINAL: 6 (SC) ANO FAB/MODELO: 2019/2020 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: 01 DE TECIDO E O RESTANTE DE COURVIN APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIAS NA BOMBA E BICOS INJETORES PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR

			PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: PIQUES DE PEDRA/RISCOS/TRINCADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: FOSCO/RALADO RETROVISOR DIREITO: TRINCADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/AMASSADA LATERAL TRASEIRA DIREITA: RISCOS/AMASSADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: RALADO/AMASSADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA/RALADA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCOS/PIQUES DE PEDRA BATERIA: SEM CARGA PISCA DA LATERAL DIREITA: QUEBRADO EMBREAGEM: DESMONTADA/AVARIADA PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ferrugem, corrosão, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público (valor do lance ofertado).
6	R$ 31.700,00	ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C17 ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: IVECO MODELO: CITYCLASS 70C17 ANO FAB/MODELO: 2014/2014 PLACA FINAL: 9 (SC) DÉBITOS: R$ 149,37 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: 06 REGULARES

			OBSERVAÇÕES: PARA-CHOQUE DIANTEIRO: TRINCADO/QUEBRADO PARTE FRONTAL: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO LATERAL DIREITA: AMASSADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: RALADO PARTE TRASEIRA: RISCOS LATERAL ESQUERDA: AMASSADA/RALADA BATERIA: SEM CARGA VEÍCULO DESATIVADO COM AVARIAS NO MOTOR NÃO OPERACIONAL PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, massas, riscos, sujeira, ferrugem, corrosão, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público (valor do lance ofertado).
7	R$ 30.200,00	ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C17 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: IVECO MODELO: CITYCLASS 70C17 ANO FAB/MODELO: 2013/2014 PLACA FINAL: 9 (SC) DÉBITOS: R$ 149,37 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: 06 RUINS MEDIDAS DOS PNEUS: 215 75/R. 17.5 OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCOS PARA-CHOQUE DIANTEIRO: TRINCADO/PINTURA DESCASCANDO PARTE FRONTAL: PIQUES DE PEDRA/RISCOS LATERAL DIREITA: AMASSADA/RISCADA/PIQUES DE

			PEDRA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA LATERAL ESQUERDA: AMASSADA/PIQUES DE PEDRA BATERIA: SEM CARGA RETROVISOR DIREITO E ESQUERDO: FALTAM TURBINA: AVARIADA SISTEMA DE FREIOS: AVARIADO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, massas, riscos, sujeira, ferrugem, corrosão, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público (valor do lance ofertado).
8	R$ 65.000,00	IVECO TECTOR 260E28 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 5 (SC)	MARCA: IVECO MODELO: TECTOR 260E28 ANO FAB/MODELO: 2013/2014 PLACA FINAL: 5 (SC) KM ACIMA DE: 161773 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 03 TRAÇÃO: 6x4 CARROCERIA/ESTADO: METÁLICA BASCULANTE/RUIM MEDIDAS APROXIMADAS DA CARROCERIA: 4,90 X 2,50 X 1,05 1º CARDAN: SIM 2º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM 2º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO BANCOS: TECIDO TAPEÇARIA: REGULAR PINTURA: RUIM LATARIA: REGULAR PNEUS: 10 ESTADO DOS PNEUS: 05 REGULARES E 05 RUINS CHASSI OXIDADO/REMARCADO: NÃO QUINTA RODA: NÃO OBSERVAÇÕES:

			VIDRO PARA-BRISA: TRINCADO/QUEBRADO CAPÔ: TRINCADO/PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PINTURA DESCASCANDO/TRINCADO/RALADO FAROL DIREITO: FOSCO FAROL ESQUERDO: QUEBRADO PARA-LAMA DIREITO: TRINCADO/PINTURA DESCASCANDO PORTA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/RISCOS LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA/AVARIADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA/AVARIADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: AMASSADO/AVARIADO PORTA ESQUERDA: RISCOS PARA-LAMA ESQUERDO: RALADO/QUEBRADO BATERIA: SEM CARGA MOTOR: PASSA PRESSÃO PARA O RADIADOR DA ÁGUA REVESTIMENTO LATERAL DA COLUNA ESQUERDA: QUEBRADA/AVARIADA PISTÃO HIDRÁULICO: NÃO ACOMPANHA APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público (valor do lance ofertado).
9	R$ 105.000,00	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO: 2014	MARCA: JCB MODELO: 3C PLUS ANO: 2014 SÉRIE: 3344063112097566 PATRIMÔNIO: 1944 HORÍMETRO: 7.635 CAPACIDADE: 6.500KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CAÇAMBA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/APRESENTA VAZAMENTOS/AVARIADO/NECESSITA RETÍFICA TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: PINTURA: RUIM/RISCOS/FOSCA/DESCASCANDO

			CAPÔ DO MOTOR: QUEBRADO/AVARIADO GRADE DO RADIADOR: FALTA VIDRO PARA-BRISA: TRINCADO/QUEBRADO “H” FRONTAL: APRESENTA SOLDAS LANÇA TRASEIRA: APRESENTA SOLDAS RETROVISORES: FALTAM APRESENTA RISCOS, FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público (valor do lance ofertado).
10	R$ 108.000,00	RETROESCAVADEIRA RANDON RD-406 ANO: 2013	MARCA: RANDON MODELO: RD-406 ANO: 2013 SÉRIE: 9AD406AECD0005358 PATRIMÔNIO: 1973 HORÍMETRO: 12.295 CAPACIDADE: 6.990 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CAÇAMBA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: PORTA DO OPERADOR DO LADO ESQUERDO: FALTA VIDROS DA CABINE: FALTAM 08 PEÇAS JANELA BASCULANTE TRASEIRA: FALTA ESTRUTURA DA CABINE APRESENTA SINAIS DE MASSA PINTURA: RUIM/FOSCA/PIQUES DE PEDRA/DESCASCANDO LANÇA TRASEIRA: APRESENTA SOLDAS APRESENTA RISCOS, FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público (valor do lance ofertado).
11	R$ 95.000,00	TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D41E-6 ANO: 2000	MARCA: KOMATSU MODELO: D41E-6 ANO: 2000 SÉRIE: B21562 PATRIMÔNIO: 7431 HORÍMETRO: 17.070

			CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: LÂMINA FRONTAL ANGULAR E RIPPER TRASEIRO PNEUS: RODANTE DE FERRO ESTADO DOS RODANTES: RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: INTEGRAL OBSERVAÇÕES: PINTURA: RUIM/FOSCA/RISCOS ESTICADOR DO RODANTE DO LADO DIREITO: AVARIADO LATERAL TRASEIRA DIREITA: AMASSADA BATERIAS: NÃO ACOMPANHAM TAMPAS LATERAIS INFERIORES DO MOTOR: FALTAM EQUIPAMENTO FUNCIONANDO APRESENTA RISCOS E AMASSADOS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público (valor do lance ofertado).
12	R$ 3.500,00	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS MARCA: NOGUEIRA MODELO: NEW PECUS EQUIPAMENTO COM PLATAFORMA ÁREA TOTAL PATRIMÔNIO: 2173 OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO DESATIVADO E SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO BIQUEIRA DE DESCARGA: FALTA TAMPA DA CORREIA: QUEBRADA/AVARIADA APRESENTA AVARIAS E SE ENCONTRA PARCIALMENTE DESMONTADO PODENDO APRESENTAR RISCOS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público (valor do lance ofertado).
13	R$ 2.500,00	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS	MARCA: NOGUEIRA MODELO: NEW PECUS EQUIPAMENTO COM PLATAFORMA ÁREA TOTAL PATRIMÔNIO: 2178

			OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO DESATIVADO E SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO BIQUEIRA DE DESCARGA: FALTA TAMPA DA CORREIA: QUEBRADA AVARIADA APRESENTA AVARIAS E PARCIALMENTE DESMONTADO PODENDO APRESENTAR RISCOS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público (valor do lance ofertado).
14	R$ 850,00	SUCATA DE COLHEDORAS DE FORRAGENS	SENDO: 01 SUCATA PLATAFORMA COLHEDORA MARCA MKM PARA 02 LINHAS, TAMBORES COMPOSTOS DE 01 SERRA CIRCULAR DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, COM CAIXA DE TRANSMISSÃO BLINDADA COM ENGRENAGEM FUNDIDA, ACOPLADA A MÁQUINA JF120C MARCA NOGUEIRA NEW PECUS, ANO: 2018, PATRIMÔNIO 2551; 01 SUCATA DE COLHEDORA DE FORRAGEM MARCA NOGUEIRA NEW PECUS SEMI HIDRÁULICA COM CARENAGEM, Nº SÉRIE: AEBI007773, ANO: 2018, NA COR VERMELHA, PATRIMÔNIO 2552; 01 SUCATA DE COLHEDORA DE FORRAGEM MARCA JF-C 120, PATRIMÔNIO 1962; 01 SUCATA DE COLHEDORA DE FORRAGEM MARCA NOGUEIRA NEW PECUS SEMI HIDRÁULICA COM CARENAGEM, Nº SÉRIE: BABI 20803, ANO: 2018, NA COR VERMELHA, PATRIMÔNIO 2578 OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTOS EM ESTADO DE SUCATA/SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR RISCOS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público (valor do lance ofertado).
15	R$ 1.500,00	SUCATA DE TUBOS PARA ESTRUTURA DE 02 TENDAS PIRAMIDAIS	DIMENSÕES APROXIMADAS DAS TENDAS: 10 X 10M TUBOS EM AÇO GALVANIZADO QUANTIDADE: NÃO VERIFICADA ESTRUTURA DE PÓRTICO EM CHAPA CANTONEIRA OBSERVAÇÕES:

			TUBOS: PODENDO APRESENTAR AVARIAS APRESENTA PEÇAS DE TUBOS AMASSADAS E TORTAS APRESENTAM RISCOS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público (valor do lance ofertado).
16	R$ 950,00	SUCATA DE ELETRO E ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS E MOBÍLIA DIVERSA	SENDO: SUCATA ELETRÔNICA DIVERSA CPUS, IMPRESSORAS, TECLADOS, ESTABILIZADORES, MONITORES E DIVERSOS OUTROS SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS 02 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS CLIMATIZADORES DE AR MÁQUINA DE LAVAR CADEIRAS DE RODA, MULETAS E ANDADORES ARQUIVOS DE AÇO REFRIGERADOR E FREEZER VERTICAL MOBÍLIA ESCOLAR DIVERSA CADEIRAS ESTOFADAS E LONGARINAS ENTRE OUTROS OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER RISCOS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO ITENS EM ESTADO DE SUCATA CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante, referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público (valor do lance ofertado).

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

MINUTA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO

No dia ____ do mês de _____ do ano de **2025,** compareceram, de um lado o Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua prefeito Octávio Urbano Simon, nº 163, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.878/0001-15, neste ato, representado pelo **Sr. (a). Valdenir José Marchioro, Prefeito Municipal,** doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____ nº ____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no **[CNPJ ou CPF]** sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº 001/2025-PMXV do dia 20/08/2025**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 077/2025-PMXV**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando alienação de bens móveis inservíveis do município de Xavantina/SC**,** de acordo com a lei orgânica do município de Xavantina-SC, conforme seu artigo n. 12, e conforme anexo II, termo de referência do edital.

1.2. **O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC],** em conformidade com edital do leilão inscrito como **lote [nº],** fora arrematado pelo **Sr. (a) [nome do arrematante],** inscrito no **CPF [nº], RG [nº],** residente **no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº]** pelo valor de **R$ [numeral e extenso] (Contemplando juntamente a este valor os 5% de comissão ao leiloeiro),** em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pelo decreto n. 1.168/2025**,** intermediado pela empresa **Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda.**

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº 001/2025-PMXV**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

XXX – XX, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

Nome:

ARREMATANTE:

Nome:

LEILOEIRO (A):

Nome:

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N. 007/2025

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §1º e §2º

Informações Básicas:
Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Administração.

Contatos:
E-mail: compras@xavantina.sc.gov.br e adm@xavantina.sc.gov.br
Telefone: 49 3454-3100
Responsável: Thuane Gandolfi

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia;
Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população. Se faz necessária a formulação deste Estudo Técnico Preliminar.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças está elaborando o Plano Anual de Contratação, nos termos do artigo 21, do Decreto n° 884/23.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.
Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS

MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

Os bens apregoados são os abaixo relacionados:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	CHEVROLET CLASSIC LS ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 6 (SC)
2	VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 7 (SC)
3	FORD FIESTA 1.6 FLEX ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 0 (SC)
4	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 4 (SC)
5	RENAULT MASTER TCA MIS ANO: 2019/2020 PLACA FINAL 6 (SC)
6	ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C17 ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 9 (SC)
7	ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C17 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 9 (SC)
8	IVECO TECTOR 260E28 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 5 (SC)
9	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO: 2014
10	RETROESCAVADEIRA RANDON RD-406 ANO: 2013
11	TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D41E-6 ANO: 2000
12	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS
13	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS
14	SUCATA DE COLHEDORAS DE FORRAGENS
15	SUCATA DE TUBOS PARA ESTRUTURA DE 02 TENDAS PIRAMIDAIS
16	SUCATA DE ELETRO E ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS E MOBÍLIA DIVERSA

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se “inservíveis”, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, realizar o desfazimento desses bens. A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor

forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, atribuídos pela empresa contratada que pudesse, fazer a avaliação e os laudos em questão:

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	R$14.200,00	CHEVROLET CLASSIC LS ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 6 (SC)
2	R$ 22.300,00	VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 7 (SC)
3	R$ 12.500,00	FORD FIESTA 1.6 FLEX ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 0 (SC)
4	R$ 13.200,00	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 4 (SC)
5	R$ 75.000,00	RENAULT MASTER TCA MIS ANO: 2019/2020 PLACA FINAL 6 (SC)
6	R$ 31.700,00	ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C17 ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 9 (SC)
7	R$ 30.200,00	ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C17 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 9 (SC)
8	R$ 65.000,00	IVECO TECTOR 260E28 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 5 (SC)
9	R$ 105.000,00	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO: 2014
10	R$ 108.000,00	RETROESCAVADEIRA RANDON RD-406 ANO: 2013
11	R$ 95.000,00	TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D41E-6 ANO: 2000
12	R$ 3.500,00	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS
13	R$ 2.500,00	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS
14	R$ 850,00	SUCATA DE COLHEDORAS DE FORRAGENS
15	R$ 1.500,00	SUCATA DE TUBOS PARA ESTRUTURA DE 02 TENDAS PIRAMIDAIS
16	R$ 950,00	SUCATA DE ELETRO E ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS E MOBÍLIA DIVERSA

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

O leilão será realizado eletronicamente via plataforma eletrônica, onde os interessados na participação da disputa dos itens do leilão deverão fazer um prévio cadastro. Durante o período de disponibilidade de lances do leilão, os arrematantes poderão realizar lances sucessivos diretamente na Plataforma de leilão eletrônica. Os tens serão leiloados no estado em que se encontram, onde os interessados em arrematar os itens deverão realizar previa avaliação do estado de conservação.

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.
Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Xavantina/SC, cujo contato será oportunamente informado.
No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s)referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Xavantina/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Xavantina /SC, constante do bem arrematado.
Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Xavantina - SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Xavantina -SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
Fica estabelecido que o bem deverá ser retirado em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da homologação, em horário de expediente (das 8h as 11h, das 13h as 17h) mediante apresentação dos documentos de quitação total.
O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a transferência, retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras, correrão por ordem, conta e risco do comprador.
Os encargos tributários eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.
Fica por conta do arrematante todas as despesas de registros e transferências.
Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive vícios redibitórios.
A simples oferta de valor (lance) implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;
Para facilitar o interesse de disputa do leilão, que contempla o maior lance ofertado por cada item, objetivando a maior vantajosidade para este ente público.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;
A utilização de plataforma eletrônica para realização do leilão promoverá a divulgação e participação de todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, consequentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação. Com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir veículos novos, melhorando desta forma a frota disponível.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU

DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;
Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores fiscais do presente processo licitatório.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;
A contratação correlata é Tomada de Preços Nº 38/2022 e CONTRATO Nº 68/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;
Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.
Diante do exposto, foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de alienação de bens inservíveis para a administração municipal. A solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação no formato leilão de maior lance por item, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, 16 de junho de 2025.

Thuane Gandolfi
Responsável pela secretaria Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA N. 021/2025

Demandante: Secretaria de Administração e Finanças
Responsável: Thuane Gandolfi

1. OBJETO

Alienação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Xavantina-SC, de Acordo com a Lei Orgânica Municipal.

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os bens a serem licitados são inservíveis e não possuem mais utilidade ao Poder Público. Tem por objetivo proporcionar melhoria na qualidade da frota Municipal, tendo em vista que os referidos bens têm custos de manutenção elevados devido ao seu tempo de uso, uma vez que os recursos serão aplicados para a aquisição de novos bens, resultando em redução de despesas com manutenção por parte do Município.

Os recursos advindos da presente alienação serão depositados em conta específica e é vedada a aplicação no financiamento de despesas correntes, na forma da lei de responsabilidade fiscal. Portanto a futura venda se concretizada, possibilitará ao Município realizar investimentos públicos para melhor atender a comunidade, e continuar o atendimento do interesse público.

O leilão será realizado eletronicamente via plataforma eletrônica, onde os interessados na participação da disputa dos itens do leilão deverão fazer um prévio cadastro. Durante o período de disponibilidade de lances do leilão, os arrematantes poderão realizar lances sucessivos diretamente na Plataforma de leilão eletrônica. Os itens serão leiloados no estado em que se encontram, onde os interessados em arrematar os itens deverão realizar previa avaliação do estado de conservação.

3. QUANTITATIVO/QUANTIDADE/VALOR

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	R$14.200,00	CHEVROLET CLASSIC LS ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 6 (SC)
2	R$ 22.300,00	VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 7 (SC)
3	R$ 12.500,00	FORD FIESTA 1.6 FLEX ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 0 (SC)
4	R$ 13.200,00	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 4 (SC)
5	R$ 75.000,00	RENAULT MASTER TCA MIS ANO: 2019/2020 PLACA FINAL 6 (SC)
6	R$ 31.700,00	ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C17 ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 9 (SC)
7	R$ 30.200,00	ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C17 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 9 (SC)
8	R$ 65.000,00	IVECO TECTOR 260E28 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 5 (SC)
9	R$ 105.000,00	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO: 2014
10	R$ 108.000,00	RETROESCAVADEIRA RANDON RD-406 ANO: 2013
11	R$ 95.000,00	TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D41E-6 ANO: 2000

12	R$ 3.500,00	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS
13	R$ 2.500,00	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS
14	R$ 850,00	SUCATA DE COLHEDORAS DE FORRAGENS
15	R$ 1.500,00	SUCATA DE TUBOS PARA ESTRUTURA DE 02 TENDAS PIRAMIDAIS
16	R$ 950,00	SUCATA DE ELETRO E ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS E MOBÍLIA DIVERSA

A estimativa de valor mínimo de venda é de R$ 581.400,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Os arrematantes terão 15 (quinze) dias a contar da data da homologação para remoção dos itens arrematados.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O leilão não exigirá registro cadastral prévio e não terá fase de habilitação

Obrigações da Arrematante:

a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

b) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), com exceção dos veículos, será (ão) disponibilizado(s) pelo Xavantina-SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

c) Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Xavantina-SC, cujo contato será oportunamente informado.

d) No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Xavantina-SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

e) Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

f) O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Xavantina-SC, constante do bem arrematado.

g) Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Xavantina-SC, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Xavantina-SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

h) Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá (ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns).

i). DOS VEÍCULOS:

- Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão.
- Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Xavantina-SC, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.
- Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Xavantina-SC, cujo contato será oportunamente informado.
- Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns) e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.
- Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.
- Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s);

j) O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Xavantina/SC, constante do bem arrematado;

k) É de responsabilidade do proponente visitar os locais indicados nesta licitação e obter todas as informações que achar necessárias;

Obrigações Da Contratante:

a) Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

b) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
c) Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
d) Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
e) A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FORMA E PRAZO

Forma de solicitação:

Os arrematantes poderão solicitar agendar a retirada dos itens diretamente a secretaria de administração do município de Xavantina /SC. Apresentando toda a documentação probatória do pagamento da arrematação.

Forma e cronograma de entre e/ou execução:

Os arrematantes terão 15 (quinze) dias a contar da data da homologação para remoção dos itens arrematados.
Os arrematantes deverão realizar prévio agendamento da retirada dos itens diretamente com município de Xavantina/SC. Apresentando toda a documentação probatória do pagamento de todos os custos da arrematação.

Condições de recebimento:

Os bens alienados somente serão entregues ao arrematante, desde que seja realizada a apresentação de toda a documentação solicitada e realizado o pagamento de todas as custas do bem leiloado e do leiloeiro.
A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante, as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.
Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Xavantina/SC, cujo contato será oportunamente informado.
O arrematante deverá arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Xavantina/SC, constante do bem arrematado.
Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Xavantina - SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Xavantina-SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os

serviços, não se admitindo qualquer adicional.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

Após a efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à empresa "ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA,", detentora do CONTRATO Nº68/2022, celebrado entre a ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, e o Município de Xavantina-SC, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Xavantina/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque, ou via PIX.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de Leilão, sob a forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de **MAIOR LANCE POR ITEM.**

10. GARANTIA

Os bens arrematados não terão garantia por qualquer defeito ou vício, mesmo que ocultos.

11. AMOSTRA

Não há necessidade.

12. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

13. VISTORIA

Não se aplica.

14. MODELO DE GESTÃO/FICALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização a cargo dos servidores abaixo identificados.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à

execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?

() Credenciamento

() Sistema de Registro de Preços

(X) Não. Carta de arrematação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

Não se aplica.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto

Municipal nº 884/23.

18. ASSINATURAS

Assinaturas do Gestor e Fiscal do contrato:

THUANE GANDOLFI	MATEUS ALVES VIDAL
Gestor do Contrato	Fiscal do contrato
Responsável pela Elaboração do TR	

Xavantina/SC, 16 de junho de 2025.

Aprovação da Autoridade Máxima:

Valdenir José Marchioro
Prefeito Municipal